

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais  
IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 2247/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em consultas de psicologia e psiquiatria, nutrição, fonoaudiologia (clínica e teste de orelhinha), psicopedagogia, acupuntura, conforme especificado no processo de credenciamento n.º 81258619/2019, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **INSTITUTO EVOLUKI EIRELI, CNPJ n.º 33.467.748/0001-58**, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
*Presidente/IMAS*  
**Decreto N.º 1904/2019**